

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em atendimento ao disposto no art. 16, inciso II, e art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARO**, na qualidade de Ordenador de Despesas, que a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na:

locação de estruturas, equipamentos e prestação de serviços técnicos operacionais destinados à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e sociais no Município de Sítio d'Abadia — GO, conforme especificações constantes no Termo de Referência,

encontra-se **adequada do ponto de vista orçamentário e financeiro**, sendo compatível com:

1. o Plano Plurianual — PPA;
2. a Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO;
3. a Lei Orçamentária Anual — LOA vigente.

Declaro, ainda, que a despesa decorrente da contratação possui **compatibilidade com as metas fiscais estabelecidas**, bem como **adequação com a capacidade financeira do Município**, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas.

Ressalta-se que, em razão da adoção do **Sistema de Registro de Preços — SRP**, a execução da despesa ocorrerá de forma **parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração**, estando condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira no momento da emissão das respectivas ordens de fornecimento/serviço.

A presente declaração é emitida para fins de instrução do processo administrativo, visando assegurar o cumprimento das exigências legais relativas à responsabilidade na gestão fiscal e à regularidade das contratações públicas.

Sítio d' Abadia-GO, 15 de Abril de 2026.

GRIMALDO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças